



TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.154/0001-29
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Tele Norte Celular Participações S.A. (“TNCP”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, vem a público informar que, como resultado do significativo número de ações preferenciais adquirido pela Telemar Norte Leste S.A. na Oferta Pública Voluntária de Aquisição de ações preferenciais da TNCP (“OPA”), noticiada no Fato Relevante datado de 19 de agosto de 2008, a Bolsa de Valores de Nova Iorque efetivou, em 15 de setembro de 2008, o cancelamento da listagem dos American Depositary Receipts (“ADRs”), cada um representativo de uma ação preferencial da TNCP. Adicionalmente, em 26 de setembro de 2008, a TNCP e o Bank of New York Mellon (“BoNY”), emissor dos ADRs da TNCP, firmaram um aditamento ao Contrato de Depósito (Deposit Agreement) relativo à emissão dos ADRs, e o Contrato de Depósito, conforme alterado, foi extinto. O aditamento e a extinção do Contrato de Depósito produzirão efeitos a partir 26 de outubro de 2008. Por força de tal aditamento e da extinção do Contrato de Depósito, o BoNY usará seus melhores esforços para vender, até 18 de novembro de 2008, todas as ações preferenciais atualmente objeto dos ADRs que não ainda não tenham sido retirados do Programa de ADRs da TNCP. A TNCP informa que o BoNY exercerá o direito de venda que os acionistas titulares de ações preferenciais da TNCP possuem em decorrência da OPA até 19 de novembro de 2008.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2008

Tele Norte Celular Participações S.A.
José Luís Magalhães Salazar
Diretor de Relações com Investidores